



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, CEP. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 01/2018
QUINTO TERMO ADITIVO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 03/2023

Pelo presente instrumento particular, (CARTA CONVITE nº 01/2018 – Tipo Menor Preço), e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, com sede na Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro em Silveiras, Estado de São Paulo (SP), CEP 12.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.650.934/0001-31 ato representada pelo seu Presidente, Vereador Senhor **VICENTE PEREIRA BRAGA**, brasileiro, portador do documento de identidade número 21.328.489-3 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 107122488-38, residente e domiciliado na Avenida Ciro Moreira de Andrade, 2794 – Bairro do Ventura, Silveiras/SP, CEP: 12690-000, e de outro lado a empresa **FOLHA VALLE LTDA**, com sede na Rua PC CHUI, número 35 – Pavimento térreo, Jardim Fátima, São José dos Campos – SP, CEP: 12.243-380 – , neste ato representado pelo Senhor **FREDNEY HENRIQUE BORGES**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 41.756.090-4 e inscrita no CPF sob o nº 312.828.638-89, residente e domiciliado na Rua Tenente Manoel Barbosa, 661, Vila Zélia, na cidade de Lorena – Estado de São Paulo, CEP: 12.606-400 doravante denominada simplesmente “CONTRATADO”, que ajustam o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, celebrado entre as partes inicialmente em 20 de fevereiro de 2018 (Carta Convite nº 01/2018), com base no inciso II do “caput” e § 4º, ambos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, conforme consta dos documentos anexados no processo supra e integrantes deste Termo, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, CEP. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

2.1 – O Termo de Contrato Administrativo nº 05/2018, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 22 de fevereiro de 2023, sendo mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes dos termos originais e do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 19.668,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de R\$ 1.639,00 (mil seiscentos e trinta e nove reais), com pagamento mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

3.2 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica – Câmara Municipal de Silveiras.

CLÁUSULA QUARTA

DO FORO

4.1 – Fica eleito o Foro de Cachoeira Paulista- SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, CEP. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas a este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Silveiras, 22 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PRESIDENTE
VICENTE PEREIRA BRAGA

CONTRATADA
FOLHA VALLE LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª **ANTÔNIA DE FÁTIMA C. FERREIRA GOMES**
DIRETORA GERAL
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66

2ª **GABRIELE APARECIDA FERREIRAGOMES**
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, CEP. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes e as testemunhas a este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Silveiras, 22 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PRESIDENTE
VICENTE PEREIRA BRAGA

CONTRATADA
FOLHA VALLE LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª **ANTÔNIA DE FÁTIMA C. FERREIRA GOMES**
DIRETORA GERAL
RG/SP Nº 17.630.950 SSP/SP
CPF/MF Nº 066.900.218-66

2ª **GABRIELE APARECIDA FERREIRAGOMES**
RG/SP Nº 34.402.048-4 SSP/SP
CPF/MF Nº 218.452.218-00